



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - (SEPM) E A EMPRESA PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME RESPECTIVAS CONVENÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, CEL PM RG 54.569, **JOMAR FERNANDO DA SILVA**, ID FUNCIONAL n.º 2419484-0, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM n.º 2204 de 28 de janeiro de 2022, Diretor Geral de Apoio Logístico – DGAL e a empresa **PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA.**, situada na Rua da Estrela, 55 - Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.251-021, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.928.948/0001-19, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador **BRUNNO MORAES DE BARROS**, cédula de identidade n.º 11.948.725-4/DETRAN-RJ e CPF n.º 078.615.767-44, domiciliado na Rua Assunção, 82/Casa 04 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2023**, conforme respectiva convenção coletiva da categoria e reajustes relativos aos demais insumos previstos no item 15.8 do edital do contrato, com fundamento nos arts. 40, inc. XI; art.55, inc. III; art. 58, §2º, e art. 65, §8º, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista a justificativa contida no Processo Eletrônico SEI-350169/000905/2022 – que deu origem ao processo de contratação SEI-350192/000017/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a concessão da repactuação do preço do Contrato n.º 006/2023, cujos períodos compreendem a data de 01 de março de 2023 a 31 de janeiro de 2024, relativo à prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada para atender as Unidades possuidoras de ranchos, conforme solicitação e demonstração em planilhas da contratada

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste total da remuneração salarial da categoria de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, firmada em 31 de março de 2023, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, compreendendo o período de 01 de março de 2023 a 31 de janeiro de 2024, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.03 - Preparo e Distribuição de Alimentação

Fonte de Recurso: 2.1759.103 - FISED e/ou 1.759.103 – FISED e/ou 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 02.061.0141.2004 - Operacionalização do Poder Judiciário



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total **R\$ 13.987,10 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, referente ao período de 01/03/2023 - 31/01/2024, em razão da formalização da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, mantendo-se as demais condições de pagamento, totalizando o contrato o valor de **R\$ 282.373,58 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO Deverá ser pago o valor de **R\$ 7.619,22 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, em fatura separada à CONTRATADA, referente à diferença do reajuste para os meses anteriores a setembro de 2023 (01/03/2023 a 31/08/2023), em razão da formalização da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO As faturas referentes aos meses de Setembro/23, Outubro/23, Novembro/23, Dezembro/23 e Janeiro/24, terão seus valores reajustados em razão da formalização da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024. O pagamento será feito em 05 (cinco) parcelas sucessivas e iguais no valor de **R\$ 23.639,13 (vinte e três mil seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do complemento da garantia contratual, com prazo de validade de 01/03/2023 a 31/01/2024, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro,

de SETEMBRO de 2023.

JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM
RG: 54569 - Id. Func.: 2419484-0
Diretor Geral de Apoio Logístico

Ordenador de Despesas
Resolução Nº 204 de 28/01/2022

JOMAR FERNANDO DA SILVA
DIRETOR GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DA SEPM
ORDENADOR DE DESPESAS – RESOLUÇÃO SEPM Nº 2204 DE 28/01/2022



Documento assinado digitalmente
BRUNNO MORAES DE BARROS
Data: 19/09/2023 14:49:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNNO MORAES DE BARROS
PRÁTICA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO FARIA MENDES
Data: 26/09/2023 13:00:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHA

WALLACE de Oliveira Gomes
3º SGT PM RG: 85.495
Id. Func.: 4328151-6
TESTEMUNHA

(três) meses, a contar da entrega do documento por parte da SEPM. 11.2 - Eventuais pedidos de prorrogação de prazo, deverão ser submetidos a comissão do edital, escrito de maneira justificada, junto à Diretoria de Pessoal, no seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-040, ou por meio de correspondência eletrônica: estagio_dppmerj@pmerj.rj.gov.br, os quais serão analisados individualmente.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO

12.1 - Os Termos de Cooperação Técnica / Convênio celebrados junto as instituições de ensino e decorrentes de credenciamento através do presente Edital, terão prazo de vigência até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo.

13. DA AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS APOS O CREDENCIAMENTO E A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

13.1 - A celebração de Termo de Cooperação Técnica/Convênio não gera para os estudantes das instituições de ensino credenciadas direito subjetivo à realização de estágio obrigatório não remunerado nos órgãos e entidades do Estado, uma vez que a realização do estágio é condicionada à conveniência e oportunidade da administração da SEPM e a existência de vagas.

14. ANEXOS:

14.1- Constituem-se anexos do presente edital, sendo parte integrante do instrumento convocatório, o seguinte documento:

Anexo I - Requerimento de Credenciamento;

Anexo II - Cronograma;

Anexo III - Termo de Cooperação;

Anexo IV - Termo de Compromisso;

Anexo V - Plano de Trabalho;

Anexo VI - Relatório de Desempenho do Aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Poderá a Secretaria de Estado de Polícia Militar, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade administrativa, e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

15.2- A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito a indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666/93.

15.3- Será facultado a Comissão promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.4- Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas.

15.5 - Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, é de caráter eliminatório;

15.6- Os Termos de Cooperação Técnica/Convênio que forem assinados, serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

15.7 - Admitir-se-á, a qualquer, dos Partícipes, proporem a reformulação do Plano de Trabalho, que será devidamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação dos demais, sendo vedada, porém, a mudança do objeto.

15.8 - Os Casos omissos serão analisados pela Comissão do presente Edital e encaminhados a decisão do Secretário de Estado de Polícia Militar, submetidos aos demais posteriormente.

Id: 2512643

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa PRA-TIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.948/0001-19.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão da repactuação do preço do Contrato nº 004/2023, relativo à prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada, para atender as Unidades possuidoras de ranchos.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 38.516,91 (trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Nos arts. 40, inc. XI; art. 55, inc. III; art. 58, §2º, e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000014/2023.

Id: 2512820

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 006/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa PRA-TIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.948/0001-19.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão da repactuação do preço do Contrato nº 006/2023, relativo à prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada, para atender as Unidades possuidoras de ranchos.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 13.987,10 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Nos arts. 40, inc. XI; art. 55, inc. III; art. 58, §2º, e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000017/2023.

Id: 2512821

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDO GERAL

EDITAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, decide pelo adiamento sine die da prova para o concurso público para o provimento de vagas no Curso de Formação de Praças Especialistas em Saúde no cargo de Cabo PM Especialista (Técnico de Enfermagem) do Quadro Auxiliar de Saúde (QPMP-6), Processo nº SEI-350133/001918/2023 e Processo nº SEI-350133/001935/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, decide pelo adiamento sine die da prova para o concurso público para o provimento de vagas no Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) no cargo de Oficiais Médicos do Quadro Oficial de Saúde (QOS), Processo nº SEI-350133/001918/2023 e Processo nº SEI-350133/001935/2023.

Id: 2512731

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP CONVOCA o MAJ PM RG: 42.088 LUIS ANTONIO FONTANA MAIA - CPF nº 774655477-68. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência do Processo nº SEI-350091/015082/2023.

Id: 2513049

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR NOTIFICA, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.012.073/0001-66, quanto à infração em virtude do inadimplemento na execução do Contrato nº 451/2021, conforme alínea "a", "c" e "d" da cláusula IV; e cláusula XII do instrumento, conforme descrito nos autos do Processo nº SEI-350207/000196/2022. A sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 5 (cinco) meses, descredenciamento no SIGA; multa de 5% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e na cláusula XIII do Contrato nº 451/2021. Assim está Secretaria convoca a empresa supramencionada para o exercício da ampla defesa e do contraditório a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde das 9 às 17h. Solicitamos que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78 - 3º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.

Id: 2512984

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por determinação da Diretora Geral de saúde, torna-se público para conhecimento dos interessados a errata nº 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023, Processo nº SEI-350207/000012/2023, tendo como objeto a aquisição Prótese Ortopédica de Quadril. A errata supracitada encontra-se disponível juntamente com o edital nos sites www.compras.rj.gov.br.

Id: 2512795

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/037978/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
1516969	GEOVANI VIEITAS MARÇAL	0871479-46.2022.8.19.0001-8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital

Id: 2512378

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/035024/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
1589845	DIEGO DE AGUIAR FERREIRA	0024936-90.2019.8.19.0205-JEF da Comarca da Capital

Id: 2512379

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÃO

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL
2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPRM faz publicar o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Oficial de Cartório Policial à Classe Comissário, com validade a contar de 29/09/2021, em cumprimento ao despacho de 26/09/2023 do Processo nº SEI-360008/000921/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 dias. Os recursos deverão ser remetidos via SEI, inserindo no campo Tipo de Processo, escolher a opção "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO TEMPO DE SERVIÇO - OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL - 1ª - VALIDADE: 29/09/2021". As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações.

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail.

Tempo de Serviço - 29/09/2021

ID. Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funcional aa.mm.dd	Serv. Polícia Civil aa.mm.dd	Serv. Público Est. aa.mm.dd	Serv. Público Ger. aa.mm.dd	Apos. Disp. aa.mm.dd
29810248	Rosemeri Ribeiro Lamonica	07.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	43.06.02
29284910	Celso Viana de Mattos	07.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	40.02.10
29874424	Sonia Maria Derosa Rodrigues	07.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	31.05.13
29562180	Jorge Luiz Pereira Rodrigues	07.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	31.01.09
29160146	Marly Oia Gomes Ribeiro	07.05.08	30.09.19	30.09.19	30.09.19	33.03.24	41.09.28
29639042	Fatima de Azevedo Sampaio	07.05.08	30.09.19	30.09.19	30.09.19	30.09.19	36.10.02
29858763	Luiz Carlos Machado Ferreira	07.02.09	31.10.08	31.10.08	31.10.08	32.08.22	38.11.07
29694930	Paulo Roberto Sismeiro	07.00.00	32.00.30	32.00.30	32.00.30	32.00.30	32.00.30
29806828	Francisco Jose dos Santos	07.00.00	31.05.24	31.05.24	31.05.24	31.05.24	39.05.26
29338425	Simone Alves Lima de Carvalho Maynente	07.00.00	30.09.19	30.09.19	30.09.19	32.07.02	32.11.00
29842050	Elenilson de Sousa Alves	07.00.00	30.09.19	30.09.19	30.09.19	30.09.19	45.03.21
29178452	Marcos Vinicius da Silva Lyrio	07.00.00	30.09.19	30.09.19	30.09.19	30.09.19	34.05.02
29999740	Marilene dos Santos Antenor	07.00.00	30.09.19	30.09.19	30.09.19	30.09.19	31.01.28
5648696	Maciel Pereira Cavalcanti	07.00.00	19.05.28	19.05.28	27.02.00	27.02.00	30.08.21
6189539	Leonardo Barreto Nigromonte	06.09.19	18.03.13	18.03.13	18.03.13	18.03.13	26.10.00
29440475	Claudio Alves Teixeira	06.05.08	38.10.21	38.10.21	40.03.27	40.03.27	40.03.27
29278015	Katia Regina dos Santos Cecim	06.05.08	31.05.24	31.05.24	31.05.24	31.05.24	31.05.24
29217458	Luis Antonio Coelho de Oliveira	06.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	33.04.27	39.02.13
29795753	Marco Antonio da Rocha Vaz Pinto	06.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	36.00.11
29312779	Viviane Maria da Silva	06.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	36.00.08
29281270	Rosimeri Soares do Nascimento	06.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	35.11.25
29921929	Sidnei Borges de Oliveira	06.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	34.06.04
29801761	Gizelda Gomes Souza Grossl	06.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10
29368430	Luiz Claudio Pereira	06.05.08	29.10.26	29.10.26	29.10.26	29.10.26	37.02.05
41773039	Marcos Othelo Lopes de Oliveira	06.05.08	18.03.13	18.03.13	18.03.13	18.03.13	18.03.13
29207517	Selma Alves Lima	06.00.00	39.01.16	39.01.16	39.01.16	39.01.16	45.06.02
29638763	Lucia Glória Gonçalves de Azevedo Zanardi	06.00.00	32.01.06	32.01.06	32.01.06	32.01.06	34.04.25
29206278	Paulo Augusto Vieira de Castro	06.00.00	31.05.24	31.05.24	31.05.24	31.05.24	39.00.25
5648831	Marcio Cardoso de Moraes	06.00.00	19.05.28	19.05.28	19.05.28	19.05.28	21.01.26
5647843	Cristina Vieira Alves	06.00.00	19.05.28	19.05.28	19.05.28	19.05.28	19.05.28
5647444	Andre Ramos Pinto	06.00.00	19.05.28	19.05.28	19.05.28	19.05.28	19.05.28
29133556	Jose Carlos Martins da Silva	05.05.08	32.01.06	32.01.06	32.01.06	35.04.02	36.01.27
29275520	Maria Jose Dias Lisboa	05.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	43.11.28
29967740	Jorge Rocha Ribeiro	05.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	37.08.02
29811058	Jose Augusto da Silva Barros	05.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	33.01.08
29769558	Edna Helena da Silva Simão	05.05.08	30.11.10	30.11.10	30.11.10	30.11.10	31.01.09
29283787	Maria Cristina Bessa da Silva	05.05.08	30.09.19	35.02.01	35.02.01	35.02.01	35.04.03
29807565	Evandro Pereira dos Santos	05.05.08	30.09.19	30.09.19	40.03.09	42.03.08	42.05.11
29220254	Gilson Benedito dos Santos	05.05.08	30.09.19	30.09.19	30.09.19	34.02.25	38.09.13
29943612	Luiz Eduardo Francisco Barbosa	05.05.08	30.09.19	30.09.19	30.09.19	30.09.19	35.04.14
5466628	Lazaro Felice Tenorio	05.05.08	19.05.28	19.05.28	24.11.19	24.11.19	24.11.19
5648890	Marco Aurelio Paz de Oliveira	05.05.08	19.05.28	19.05.28	19.05.28	27.01.23	30.02.09

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 às 09:46:58 -0300.